



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a criação do Poupatempo da Saúde no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º. Dispõe sobre a criação do Poupatempo da Saúde no âmbito do Município de Sorocaba.

Parágrafo único: As disposições contidas no caput do artigo 1º visam dar atendimento com celeridade à população através de um centro de especialidades médicas concentradas em um mesmo local, visando dar atendimento às demandas e política social adequadas e humanizadas.

Art. 2º Os objetivos desta proposição serão:

I - concentrar em um único espaço físico a prestação de atendimento de acordo com a demanda do paciente, através de uma triagem inicial por um clínico geral e encaminhamento para o médico especializado na queixa correspondente, conforme a patologia;

II - adoção de um sistema de tecnologia no atendimento dos pacientes, inclusive desburocratizando a liberação e entrega de medicamentos de alto custo;

III - disponibilizar laboratórios para realização dos exames necessários, como exames de sangue, urina e outros;

IV - disponibilizar uma estrutura dotada de Exames de Diagnósticos, dentre eles, o Raio X, Tomografia, Eletrocardiograma, Ecocardiograma, Ressonância Magnética e Teste Ergométrico;

V - instalar uma farmácia para atendimento das comorbidades de grande incidência que atingem a população, com medicamentos para pacientes com hipertensão, diabetes, tratamentos cardiovasculares, gástricos, próstata, dentre outros, para o alcance de uma medicina complementar ampla;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

VI - realizar atendimentos por Assistentes Sociais e Psicólogos no local;

VII - Organizar o atendimento humanizado ao público, de forma a proporcionar amparo social e emocional a todo o sistema. Os usuários deste Sistema de Atendimento será única e exclusivamente para pacientes e usuários que comprovadamente tenham residência na Cidade de Sorocaba.

Art. 3º. São diretrizes para o atendimento do Poupatempo da Saúde, viabilizar o seguinte:

I - funcionamento 24 horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados, para garantir atendimento contínuo à população;

II - parceria com universidades e instituições de ensino para oportunidades de estágio de estudantes da área da saúde, promovendo, assim, a formação prática e o reforço no atendimento dos pacientes;

III - equipamentos de tecnologia da informação para a criação e manutenção de prontuários eletrônicos, facilitando o acesso rápido e preciso às informações dos pacientes;

IV - disponibilização de transporte gratuito para pacientes com mobilidade reduzida e grupos de atendimento prioritário.

Art. 4º Os recursos necessários para a implementação e manutenção do Poupatempo da Saúde poderão ser oriundos de parcerias com a iniciativa privada, bem como de convênios com o governo do Estado de São Paulo e Federal, emendas parlamentares, doações, dentre outros .

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 12 de janeiro de 2025

Pr. Luis Santos
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Esta proposição visa acelerar o atendimento da população de Sorocaba, a qual necessita realizar consultas e exames, sem a necessidade de deslocamentos junto de seu bairro até o equipamento público em Hospitais e Postos de Atendimento, o que frequentemente resulta em longas filas de locomoção.

Deste modo, concentrar as especialidades médicas em um único aparelho público resultará em agilidade, economia financeira, eficiência operacional e redução de gastos dos usuários que, na rotina diária, que enfrentam o rotina pesada de burocracia.

Assim, após o atendimento clínico inicial nas unidades de saúde convencionais, será possível, com o posterior encaminhamento dos pacientes, conforme a necessidade, aos médicos do Poupatempo da Saúde.

Neste centro, diversas especialidades estarão disponíveis diariamente, otimizando o processo de atendimento. A experiência já comprovada no ABC na Cidade de Santo André serve como um exemplo positivo.

É certo que naquela cidade, o Poupa Tempo da Saúde opera dentro de um shopping, o que contribuiu para eliminar o estigma negativo geralmente associado aos centros de saúde.

Na história relatada de Santo André, os resultados do Poupatempo da Saúde superaram as expectativas iniciais, atendendo a população de maneira mais ágil e eficiente.

Nesta esteira, a concentração de especialidades em um único local proporcionou um aumento significativo na média de atendimentos diários da população, superando as projeções iniciais. Esse modelo comprovou sua eficácia, principalmente devido à velocidade no atendimento e à economia de recursos públicos.

Assim, certo de contar com a colaboração dos meus pares para a aprovação do presente Projeto, desde já agradeço.

S/ S, 12 de janeiro de 2.025

Pr. Luis Santos
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390039003900390030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390039003900390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 13/01/2025 09:39

Checksum: **DACFDB71C34D6150E4A9ABBACD8999E8480033566281C4EC0B10835A7D4A6367**

